



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro, CEP: 39219-000- Augusto de Lima/MG
Telefone: (38) 3758-1279 / Email licitaçãoaugustodelimamg@yahoo.com



TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA E A EMPRESA LA SOM LTDA.

A Prefeitura Municipal de Augusto de Lima, inscrito no CNPJ sob o nº 17.694.845/0001-27, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Srº Fabiano Henrique dos Passos, doravante denominada CREDENCIANTE, e a empresa LA SOM LTDA, inscrito no CNPJ nº33.252.997/0001-26 sediado a Rua João Cesar Oliveira, 31, Bairro Fatima, Diamantina/MG, CEP 39100-000, neste ato representado pelo, doravante designada CREDENCIADA, neste ato representada pelo Sr. Alysson Almeida Nery Júnior, portador(a) do CPF nº nº022.524.076-97, ajustam o presente Termo de Credenciamento, que será executado de forma indireta, em conformidade com o arts. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº021/2024, Processo de Inexigibilidade nº017/2025, Chamamento Público nº006/2025 e legislação aplicável, com a adoção das seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO:

1.1. É objeto deste instrumento o Credenciamento a contratação de artistas de reconhecimento local, regional e estadual, conforme especificado no Anexo I desse Edital, com o objetivo de compor a programação cultural do município, para atender aos diversos eventos e atividades do município de Augusto de Lima, através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte Lazer e Turismo, conforme a necessidade, no período de vigência do credenciamento.

2. PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTES:

2.1. Os valores a serem pagos pelo serviço serão os previamente definidos no edital de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
02	ARTISTA ESTADUAL	02	R\$56.875,00	R\$113.750,00

2.2. Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias após a conclusão do serviço e liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

2.3. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas de credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro, CEP: 39219-000- Augusto de Lima/MG

Telefone: (38) 3758-1279 / Email licitaçãoaugustodelimamg@yahoo.com



2.4. Os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3. DOS PRAZOS

3.1. A Credenciada iniciará os serviços na data da assinatura do presente Termo, servindo também como ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, vigorando por 12 (doze) meses. Poderá haver prorrogação, por acordo e conveniência das partes, respeitado o limite previsto no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 EXECUÇÃO, RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO

4.1 As regras de execução, as obrigações das partes e forma de fiscalização são as determinadas no termo de referência, anexo ao edital.

5 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. O(a) CREDENCIADO(A) ficará sujeito(a), no caso de falta de exatidão no cumprimento de seus deveres ou infrações, assim considerado pela Administração, às penalidades e sanções previstas em edital conforme Lei Federal nº14.133/2021 e Decreto Municipal nº021/2024, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa.

6 DO DESCREDENCIAMENTO

6.1. O presente termo poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) por ato unilateral ou escrito do Contratante;
- b) por comum acordo dentre as partes;
- c) por manifestação expressa da Credenciada;
- d) não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações contratuais;
- e) paralisação, sem causa e sem prévia comunicação, dos serviços;
- f) subcontratação total ou parcial do objeto contratado, sem prévia autorização do contratante;
- g) razões de interesse público;
- h) judicialmente, nos termos da legislação processual vigente; e
- i) liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da Credenciada.

7 DA DOTAÇÃO

1.1.1.

.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do orçamento de 2025 e pelas suas correspondentes para o exercício subsequente: 10.01.02.13.392.0247.2070.339039000-0735



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro, CEP: 39219-000- Augusto de Lima/MG

Telefone: (38) 3758-1279 / Email licitaçãoaugustodelimamg@yahoo.com



7.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Credenciada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente Termo, sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, social, comercial, civil, inexistindo qualquer espécie de solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive, os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

8.2. Todas as condições e exigências que constam do Edital de Chamamento Público nº027/2025, fazem parte integrante do presente termo, como se aqui estivessem transcritos.

8.3. É eleito o Foro da Comarca de Buenopolis/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei Federal nº14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Credenciamento é firmado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Augusto de Lima/MG, 18 de junho de 2025.

Município de Augusto de Lima

Fabiano Henrique dos Passos

Prefeito Municipal

Contratante

LA Som Ltda

Alysson Almeida Nery Júnior

Representante legal da CREDENCIADA